



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 5.307, DE 16 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a execução do Hino Nacional e Hino de Tremembé nas instituições de ensino estabelecidas no Município da Estância Turística de Tremembé".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Esta Lei torna obrigatória a execução do Hino Nacional e do Hino de Tremembé, pelo menos uma vez na semana, nas instituições de ensino estabelecidas no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do Hino Nacional e do Hino de Tremembé nas escolas públicas municipais de ensino ocorrerá às segundas-feiras, no início das atividades escolares.

**ARTIGO 2º** - As instituições de ensino estabelecidas no âmbito do Município da Estância Turística de Tremembé deverão executar o Hino Nacional e o Hino de Tremembé nas datas cívicas e eventos oficiais realizados nas suas dependências.

**ARTIGO 3º** - São os objetivos da presente Lei:

I – o conhecimento e valorização do Hino Nacional e do Hino de Tremembé, bem como a compreensão do seu significado;

II – desenvolver o senso de cidadania e patriotismo dos alunos;

III - criar no ambiente escolar, um coletivo de respeito e amor à Pátria e ao Município;

IV – compreender a postura adequada no momento da execução de hinos.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei vigorará a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.866, de 14 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de março de 2022.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 16 de março de 2022.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços de Secretaria



Prefeitura da  
**TREMEMBÉ**